



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

RESOLUÇÃO Nº. 04, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ad
referendum:**

Tornar sem efeito as publicações da Secretaria dos Órgãos Colegiados no Boletim de
Serviço, conforme segue:

I- Resolução n.º 01, publicada no Boletim de Serviço 3951, dia 05/02/2020;

II- Resolução n.º 02, publicada no Boletim de Serviço n.º 3957, dia 07/02/2020;

III- Resolução n.º 03, publicada no Boletim de Serviço n.º 3957 do dia 07/02/2020 ;

IV- Resolução ad referendum n.º 01, parecer publicada no Boletim de Serviço n.º 3967 do dia
13/02/2019;

V- Resolução ad referendum n.º 02, publicada no Boletim de Serviço n.º 3967 do dia 13/02/2020;

IV- Resolução ad referendum n.º 03 , publicada no Boletim de Serviço n.º 3967 do dia 13/02/2020

Prof^ª  Mirilene Ferreira Macedo Damázio

